

certo, em regime de tempo parcial e acumulação de funções públicas (19 %), de Nuno Carlos Reis dos Santos, com a categoria de assistente convidado, índice remuneratório 100, de 1 de outubro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

3 de novembro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

209087361

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 13012/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.10.2015, foi autorizada a adenda de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ricardo Nuno Futre Pinheiro, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Música de Lisboa, em regime de tempo parcial (45 %), auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.11.2015 a 31.08.2017

3.11.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209085247

Despacho (extrato) n.º 13013/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2015, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo com Luís Bernardo Silva Tinoco, com a categoria de Equiparado a Professor Adjunto, para a Escola Superior de Música de Lisboa, em regime de tempo integral, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.09.2015 a 31.08.2017.

3.11.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209085296

Despacho (extrato) n.º 13014/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2015, foi autorizada a proposta de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo com Armando José da Silva Possante, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Música de Lisboa, em regime de tempo parcial (20 %), auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.09.2015 a 31.08.2016.

3.11.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209085344

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Declaração de retificação n.º 1016/2015

Por ter saído com inexatidão a publicação do Aviso n.º 11982/2015, publicado na 2.ª série do DR n.º 204, de 19 de outubro, referente à abertura de um concurso interno de ingresso para recrutamento de 1 especialista de informática, grau 1, nível 2, retifica-se que onde se lê no ponto 5:

«5 — Remuneração: A remuneração base mensal prevista para a referida categoria correspondente ao índice 420 do regime geral, nos termos do mapa II anexo do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo o período de estágio remunerado pelo índice 400.»

deve ler-se:

«5 — Remuneração: A remuneração base mensal prevista para a referida categoria correspondente ao índice 480 do regime geral, nos termos do mapa II anexo do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo o período de estágio remunerado pelo índice 400.»

27 de outubro de 2015. — A Presidente do IPP, *Prof. Doutora Rosário Gambôa*.

209085758

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Aviso n.º 13353/2015

Abertura de concurso documental para professor — adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental de 5 anos

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B e nos termos dos artigos 15.º a 24.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, anexo ao Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 25 de novembro de 2015, no uso de competência própria, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Felgueiras, homologados pelo Despacho n.º 15833/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, na Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na categoria de Professor Adjunto, para a área científica de Estatística, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras (ESTGF), do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

1 — Local de trabalho — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, sita na Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride, Felgueiras.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º - B do ECPDESP.

4 — Caracterização do conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

5 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso, de acordo com o estabelecido pelo artigo 17.º do ECPDESP.

6 — Prazo de validade do concurso:

6.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, cessando com o seu preenchimento ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

6.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente da ESTGF, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

7 — Forma de apresentação da candidatura:

7.1 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido à Presidente da ESTGF, no prazo de trinta dias úteis a contar do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, juntamente com todos os anexos, remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Serviço de Recursos Humanos da ESTGF, Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride, 4610-165 Felgueiras.

7.2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.3 — Instrução do processo de candidatura — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

7.4 — Instruções do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- b) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- e) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 5 do presente edital;
- f) Dois exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, sendo um em papel e o outro em suporte digital no formato PDF;
- g) Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, incluindo cada trabalho nele mencionado, sendo um em papel e o outro em suporte digital no formato PDF;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

As alíneas b) c) e d) podem ser substituídas por declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.5 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *Curriculum Vitae* apresentado.

8 — Parâmetros de avaliação, critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

a) Habilitações Académicas e Formação Complementar — Ponderação de 20 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação as componentes:

Doutoramento;
Título de especialista;
Formação Complementar.

b) Atividade Pedagógica — Ponderação de 45 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação as componentes:

A atividade letiva;
A orientação de projetos pedagógicos;
A produção de recursos didáticos.

c) Atividade Científica — Ponderação de 15 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação as componentes:

Publicações científicas;
Participação em Projetos de I&D.

d) Atividade de Apoio à Gestão no Ensino Superior — Ponderação de 20 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação as componentes:

Presidência de Órgãos de Gestão de Instituições de Ensino Superior/
Unidades Orgânicas;
Membros de Órgãos de Gestão de Instituições de Ensino Superior/
Unidades Orgânicas
Coordenação de Curso/Unidade Técnico-Científica/Departamento;
Responsável de área científica/grupo disciplinar;
Coordenação de Gabinetes Institucionais;
Membro de Gabinetes Institucionais;
Presidência de júris de concursos/Comissões Institucionais/Grupos de Trabalho;
Membro de júris de concurso/Comissões Institucionais/Grupos de Trabalho;
Organização de Eventos.

9 — Os detalhes dos critérios de seleção e seriação, documento n.º 22, que faz parte integrante da Ata do Conselho Técnico-Científico de 30 de julho de 2015, podem ser consultados em www.estgf.ipp.pt, no separador “Documentação/Documentos Públicos/Recursos Humanos/Concursos/Docentes”.

10 — O processo do concurso pode ser consultado, pelos candidatos, no supra citado serviço de Recursos Humanos da ESTGF.

11 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Prof. Doutora Dorabela Regina Chiote Gamboa, Professora Coordenadora, Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Fernando José Malheiro de Magalhães, Professor Coordenador (Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto — Instituto Politécnico do Porto), que substituirá a Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

Prof. Doutora Maria Manuela Costa Neves Figueiredo, Professora Catedrática (Instituto Superior de Agronomia — Universidade Técnica de Lisboa);

Prof. Doutor José Leonel Linhares da Rocha, Professor Coordenador (Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — Instituto Politécnico de Lisboa);

Prof. Doutora Luísa da Conceição Canto e Castro de Loura, Professora Associada (Faculdade de Ciências — Universidade de Lisboa, Diretora-Geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do Ministério da Educação e Ciência).

14 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente edital é divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet da ESTGF, www.estgf.ipp.pt e do IPP, www.ipp.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

e) Nos locais de estilo.

03 de novembro de 2015. — A Presidente, Prof.ª Doutora Dorabela Gamboa.

209083205

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 13354/2015

Procedimento concursal comum para admissão de técnico superior a termo resolutivo certo

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atento o previsto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015, torna-se público que, por despacho proferido pelo Vice-Presidente do IPSantarém, do dia 03 de agosto de 2015, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ESAS/IPSantarém.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — Orçamento do Estado para o ano de 2015 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Reserva de recrutamento: Foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, confirmado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil adequado, mediante a informação prestada a 17 de agosto de 2015.

3 — Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, poderá ser utilizada reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses, contados da data de ho-